



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.105/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 04 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 821/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 10.012/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

1. Cabe à Prefeitura Municipal de Valinhos realizar a limpeza periódica do terreno de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo?

Resposta: Não, o imóvel em análise foi doado pela Municipalidade à Fazenda do Estado, sendo de responsabilidade estadual a limpeza do terreno.

2. Qual o custo da limpeza?

Resposta: Nos casos em que o proprietário não efetua a limpeza de seu imóvel, esta pode ser executada pela Prefeitura em conformidade com a Lei Municipal nº 2.953/1996 e o Decreto nº 7.292/2009.

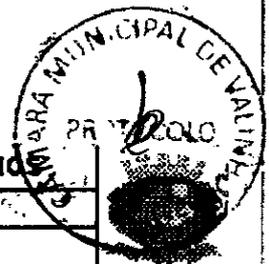
3. A Fazenda do Estado de São Paulo respondeu o ofício 02/2017-SPMA encaminhado ao Departamento de Suprimentos e Infraestrutura da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, requerendo providências quanto à construção do passeio público?

Resposta: Informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que ainda não recebeu resposta ao ofício supra mencionado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
01639/2017

Data/Hora Protocolo: 04/07/2017 17:35

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 821/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre limpeza realizada em terreno de propriedade da Fazenda Estadual.